



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Portaria N.º 046

*Proibe a entrada de pessoas estranhas aos serviços da Tesouraria, nos recintos de trabalho da Divisão do Tesouro.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o manuseio de numerários na Divisão do Tesouro enseja riscos ao responsável por essa guarda;

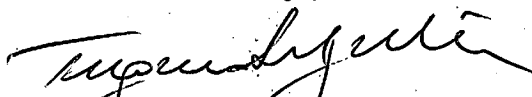
CONSIDERANDO, ainda, que o trâmite indiscriminado de pessoas pelo referido local, atrapalha o bom desempenho e desvia a atenção dos funcionários;


### R E S O L V E :

1.- PROIBIR TERMINANTEMENTE a entrada de qualquer pessoa estranha aos serviços da Divisão do Tesouro, no recinto de trabalho, inclusive à serviço;

2.- DETERMINAR que o atendimento ao pessoal, inclusive funcionários, se processe unicamente através do balcão interno que separa a Divisão do Tesouro da Divisão da Receita;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 1979.

  
TUGIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA  
SECRETÁRIO GERAL